



**ESTADO DO PARANÁ**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
**REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
 e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

**CERTIDÃO Nº 447190**



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
**Registrador**  
**Vera Maria Canziani Silveira**  
**Substituta**  
**Rubrica**

**Matrícula nº 83.440 - Ficha nº 1**

**Matrícula nº 83.440** de 21 de Maio de 2013. **Prenotação nº 222.052** de 30 de Abril de 2013. - **IMÓVEL**: Data de terras sob nº 44-A (quarenta e quatro-A), da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 203,69 metros quadrados, da subdivisão da data nº 44, da mesma quadra, que media no seu todo 391,70 m², situada no "**JARDIM LEONOR**", nesta cidade, da subdivisão de parte do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "SUDOESTE: Confronta com a Rua Vime, com 13,41 metros, no rumo SE 70°40' NW. NOROESTE: Confronta com a data nº 44-B, com 18,06 metros, no rumo SW 51°30' NE. NORDESTE: Confronta com parte da data nº 43, com 16,00 metros, no rumo NW 38°30' SE. SUDESTE: Confronta com a Rua Perobal com 2,48 metros, no rumo NE 51°30' SW e ainda em desenvolvimento de curva de 10,09 metros e raio de 10,00 metros, na confluência com a Rua Vime". Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo, guias do CAU-RRT nºs 1016134 e 1016169 e Certidão nº 375/2013, expedida pela Prefeitura local em 26.04.2013, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 5.816. **BENFEITORIAS**: Contendo uma residência popular em alvenaria, com a área construída de 60,00 m², com frente para a Rua Perobal nº 507. **PROPRIETÁRIO: AMARILDO MARÇAL DA SILVA**, supervisor administrativo, CPF 452.395.929-34, RG 3.567.748-8-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **MARIA BEATRIZ COTTAR MARÇAL SILVA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 1/62.935 RG**, de 24.02.2003, em maior porção, deste Ofício. (psb/rm)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



**R.1/83.440** de 04 de Fevereiro de 2014, **Prenotação nº 231.914** de 21 de Janeiro de 2014.- **Compra e Venda com Alienação Fiduciária**. Com **SELO DIGITAL Nº SYFYO. D49zx. 4Rung**, Controle: zsKL1. 8AJ0 e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **TRANSMITENTES: AMARILDO MARÇAL DA SILVA**, vendedor de comércio varejista e atacadista, CI 2249846569-DETRAN-PR, CPF 452.395.929-34, e sua mulher **MARIA BEATRIZ COTTAR MARÇAL SILVA**, vendedora, CPF 701.069.249-15, RG 3.323.017-6-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18.11.89, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE: ALBERTO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 15.04.69, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 811.461.169-34, RG 10.012.903-5-PR. **TÍTULO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), assinado nesta cidade, em 13.12.2013, devidamente testemunhado. **VALOR: R\$97.000,00** (noventa e sete mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$2.893,52**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **R\$6.806,48**;

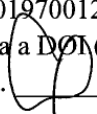
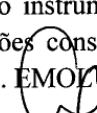
SEQUE NO VERSO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
**REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15**

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

| Sequência da Matrícula 83.440                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ficha nº 1-verso |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <p>Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$0,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela credora fiduciária: R\$87.300,00. DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2013/180886, pagou R\$1.013,00 1% s/R\$87.300,00 e 2% s/R\$9.700,00 em 16.12.2013, expedida pela Prefeitura local e paga no Banco do Brasil. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados (cível, trabalhista e federal) e de tributos (municipais, estaduais e federais) em nome dos vendedores, segundo determina a Corregedoria do Paraná, em ata de correição geral ordinária nº 21/2012, de 31/07/2012, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 30.007. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$305,41. Funrejus guia nº 13066019700128671, paga em 13.01.2014 no valor de R\$194,00 no registro do título. Emitida a Dou (ml)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
| <p><b>R.2/83.440</b> de 04 de Fevereiro de 2014, Prenotação nº 231.914 de 21 de Janeiro de 2014.- <b>Alienação Fiduciária.</b> Com SELO DIGITAL Nº SYfYO. D4Dzx. 4Bzng, Controle: zqKL1. 8XJe e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. <b>DEVEDOR FIDUCIANTE: ALBERTO BISPO DOS SANTOS</b>, já qualificado nesta matrícula. <b>CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA</b>, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pela qual o devedor transfere a propriedade resolúvel à credora. <b>TÍTULO:</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade, em 13.12.2013, devidamente testemunhado. <b>VALOR:</b> Valor da Garantia Fiduciária: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais); Valor Total da Dívida: R\$87.300,00; Encargo Inicial Total: R\$835,83; Prazo em meses de Amortização: 300. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 60 (sessenta) dias. <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b> Foi declarado sob as penas da Lei que o devedor fiduciante está desvinculado da Previdência Social, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 30.007. <b>EMOLUMENTOS:</b> 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$305,41.(ml)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p>  |                  |
| <p><b>R.3/83.440</b> de 27 de Julho de 2018, Prenotação nº 283.100 de 23 de Julho de 2018.- <b>Arresto.</b> Com SELO DIGITAL Nº poKQL. WOF8d. QkqQ8, Controle: soFLG. NI087</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |

SEGUE NA FICHA 2





**ESTADO DO PARANÁ**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
**REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15**

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
**Registrador**  
**Vera Maria Canziani Silveira**  
**Substituta**

**Rubrica**

**Matrícula nº 83.440 - Ficha nº 2**

e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADO: ALBERTO BISPO DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**. **DEVEDOR FIDUCIANTE: ALBERTO BISPO DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO: Mandado de Citação** datado de 07.06.2018, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Mauricio Boer, extraído do **Processo nº 0009777-19.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**. Auto de Arresto, Avaliação e Depósito datado de 20.07.2018. **VALOR: R\$948,58** (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado de Citação e Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 16.642. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Não foi informado no Auto de Arresto, Avaliação e Depósito o nome do fiel depositário. Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob nº 2/83.440 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$1,90 (A PAGAR). (ar)**

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Escrevente Substituta -



**AV.4/83.440** de 17 de abril de 2024, Prenotação nº 357.009 de 31 de maio de 2023.- **Inclusão de Inscrição Municipal**. Com SELO Nº SFRI2.c5Lhv.4MO2W-58T8L.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). AVERBA-SE a **INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** do imóvel sendo: **"05.03.0084.2.0292.0001"**, conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 279255, expedida pela Prefeitura local em 28.03.2024, arquivada digitalmente neste Ofício sob nº 86.996. **ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(nm/rm)**

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**AV.5/83.440** de 17 de abril de 2024, Prenotação nº 357.009 de 31 de maio de 2023.- **Consolidação de Propriedade**. Com SELO Nº SFRI2.c5Whv.4MO2W-G8d8L.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ALBERTO BISPO DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. **FINALIDADE:**

SEGUE NO VERSO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
**REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15**

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 83.440 CNM: 080085.2.0083440-37 Ficha nº 2-verso**

Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 15.03.2024, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 54.539 (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2023/380590, pagou R\$1.843,00 s/R\$97.000,00 em 14.02.2023, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2024/256585, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000010269400-7, paga em 01.04.2024 no valor de R\$194,00 na averbação do título. Emitida a DOI.(nm/rm)

Dou fé. U4SJE - Registrador / Escrevente Substituto (a) -





**ESTADO DO PARANÁ**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
**REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15**  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

**MATRÍCULA nº: 83.440, datada de 21 de Maio de 2013 (até Av.5)**

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 17/04/2024, emitida por Diego Garcia/.



**\*355.295000447190\***



**\*\*Certidão válida por 30 dias\*\***

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

